Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Terça-feira, 02 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 380

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Poder Legislativo 3

Atos Legislativos 3

Resolução 3

Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

CONCESSOR: Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia/SP; CONCESSIONÁRIO**:** Luiz Carlos Guerreiro. OBJETO: Concessão administrativa para exploração remunerada do imóvel item 01 da concorrência 06/2025, Quiosque item 01, quiosque 04, estabelecido na Avenida 01, entre as Ruas 2 e 3, Centro; VALOR MENSAL: R$ 400,00. PRAZO: 5 anos. Analândia/SP, 25/08/2025. André Luiz Bertole – Setor de Licitações e Contratos

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE

ANALÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo o Plenário desta Câmara Municipal aprovado o Projeto de Resolução nº 02/2025 (Dispõe sobre a criação do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Analândia).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, propõe:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, cujo provimento é em Comissão, referência salarial NS 01.

Artigo 2º - São atribuições genéricas do Assessor Legislativo:

I – Assessorar os Vereadores na expedição de circulares de seu interesse;

II - Promover o estudo de questões legislativas;

III – Assessorar os Vereadores na elaboração, redação e correção de projetos de leis, colocando-os sempre no padrão adotado pela Câmara Municipal de Analândia;

IV – Assessorar os Vereadores na elaboração de indicações e requerimentos, no padrão adotado pela Câmara Municipal de Analândia;

V - Assessorar os Vereadores na elaboração documentos de ordem legal;

VI - Prestar informações e realizar as tarefas solicitadas pelos Departamentos da Câmara Municipal, pertinentes às atividades inerentes ao cargo de assessor legislativo;

VII - Organizar e dar publicidade a eventos, como conferência, congresso, audiência, entre outros;

VIII - Elaborar material de informação e de apoio para encontros e audiências do Presidente da Câmara Municipal;

Avenida 1 N 317 - Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000 - Analândia/SP
SALA DA SESSÕES "FRANCHESCHINI JR"
secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br - www.camaraanalandia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE

ANALÂNDIA

IX – Elaborar os documentos e trabalhos em que sejam relevantes as considerações em assuntos da presidência;

X – Atendimento ao público envolvendo as demandas do Legislativo, bem como no recebimento de documentos provenientes do Poder Executivo;

XI - Operação de equipamentos como máquinas de cópia e sistema informatizado da Câmara Municipal;

XII - Acompanhar o Presidente e os Vereadores em compromissos, audiências, reuniões e eventos quando necessário;

XIII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Legislativo Municipal, bem como pelos Departamentos da Câmara Municipal.

Artigo 3º – São pré-requisitos para ocupar o cargo ora criado:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Possuir formação de nível superior em qualquer área;

III – Preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1.726/2011.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de agosto de 2025.

Paulo Sergio Martins
-Presidente-

Luiz Fernando Gerion Ometo
-1º Secretário-

Avenida 1 N 317 - Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000 - Analândia/SP
SALA DA SESSÕES "FRANCHESCHINI JR"
secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br - www.camaraanalandia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE

ANALÂNDIA

ANEXO I – RESOLUÇÃO 02/2025		
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO OU REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO	NS-01 – Lei 1668/2009	R$ 5.267,52

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de agosto de 2025.

Paulo Sergio Martins
-Presidente-

Luiz Fernando Gerion Ometo
-1º Secretário-

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br